



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

# Ata

*Processo Administrativo nº 251223DV00012*

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para locação de software completo de planejamento e gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento no formato SaaS em plataforma Web, com backup diário e armazenamento em nuvem.

**Santo André - PB, 08/01/2026**



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

## Ata de Sessão de Dispensa de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00012/2026

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado para locação de software completo de planejamento e gestão de contratações públicas, incluindo implantação e licenciamento no formato SaaS em plataforma Web, com backup diário e armazenamento em nuvem.

**DATA:** 08 de Janeiro de 2026

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santo André- PB

### 1. Preâmbulo

No dia, hora e local acima mencionados, reuniu-se o Agente de Contratação junto à equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2026, para proceder à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação referente ao processo de contratação direta em epígrafe.

### 2. Credenciamento e Recebimento de Propostas

Registra-se a participação das seguintes empresas que enviaram propostas, sem critério de colocação:

1. **Davi de Lima Rosa Desenvolvimento de Software LTDA** – CNPJ: 63.386.640/0001-00
2. **FR Soluções em Sistemas LTDA** - CNPJ: 54.399.960/0001-03
3. **I3 Soluções LTDA** - CNPJ: 03.307.395/0001-68
4. **StartGov Soluções em Tecnologia LTDA** - CNPJ: 37.933.858/0001-19

### 3. Análise das Propostas de Preços

Iniciada a sessão, procedeu-se à abertura e conferência das propostas comerciais. Após análise de conformidade com as especificações do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência, bem como do respeito ao prazo limite estabelecido, o resultado foi o seguinte:

Licitante	Valor Total	Situação
-----------	-------------	----------



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

Davi de Lima Rosa Desenvolvimento de Software LTDA	R\$: 25.000,00	<b>Inabilitado:</b> O licitante não apresentou nem um documento de habilitação, na forma do solicitado nos itens 2.1 e 3.1.3 do Aviso de Contratação Direta. Ainda, o licitante apresentou proposta após finalizado o prazo de recebimento, sendo automaticamente inabilitado.
FR Soluções em Sistemas LTDA	R\$: 35.760,24	<b>Inabilitado:</b> O licitante não apresentou nem um documento de habilitação, na forma do solicitado nos itens 2.1 e 3.1.3 do Aviso de Contratação Direta.
I3 Soluções LTDA	R\$: 36.900,00	<b>Inabilitada:</b> Em observância aos itens 2.1.1 e 3.1.3 do Aviso de Contratação Direta, que regem a instrução documental do certame, verificou-se que o licitante não apresentou a documentação de habilitação exigida no Anexo I. Especificamente, constatou-se a ausência da Certidão de Contas Julgadas Irregulares do TCE do domicílio do licitante, descumprindo o item 4.2. A exigência do Item 4.2 foi justificada no Aviso, cumprindo a orientação do Acórdão nº 1211/2021-TCU-Plenário.
StartGov Soluções em Tecnologia LTDA	R\$: 27.700,00	<b>Habilitada:</b> A licitante cumpriu com todos os requisitos solicitados no aviso de contratação direta e no termo de referência.



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santo André  
*Casa João Olinto de Queiroz*

#### **4. Análise da Habilitação**

Passou-se ao exame dos documentos de habilitação da empresa detentora da melhor proposta, StartGov Soluções em Tecnologia LTDA. Foram verificados os seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:** Conforme
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Conforme
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Conforme
- **Qualificação Técnica:** Conforme

**Observações:** A empresa apresentou todas as certidões dentro do prazo de validade

#### **5. Deliberação e Adjudicação**

Diante da conformidade da proposta e da documentação apresentada, o Agente de Contratação decide:

- Declarar a empresa StartGov Soluções em Tecnologia LTDA como vencedora do certame pelo valor global de R\$: 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).
- Encaminhar o processo à autoridade superior para fins de Ratificação e Homologação.

#### **6. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Santo André - PB, 08/01/2026.

---

**Mateus Alves de Lima**  
*Agente de Contratação*